

CERTIDÃO

656667 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO, Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, 1998.

Parte(s): José Ulisses de Oliveira, Marlon Abreu Braga

MPTC: Procurador Geral MPC

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 31ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi acolhida a proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2015.

Ângela Merice César Maciel
Taquígrafa-Redatora
TC 853-0

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)